



Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de resolução

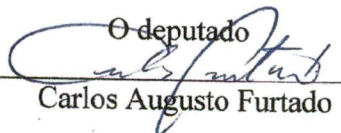
Campanha institucional de promoção dos Açores em parceria com as empresas de lacticínios.

O deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução, em epigrafe, para efeitos de admissão.

A iniciativa acima identificada obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição o signatário da iniciativa é o que subscreve o presente ofício

Açores, 28 de setembro de 2021.

O deputado

Carlos Augusto Furtado



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Campanha institucional de promoção dos Açores em parceria com as empresas de laticínios

Considerando que, as atividades económicas relacionadas com o turismo na região sofreram no último ano reduções substanciais no seu volume de negócios, por via da pandemia que se instalou em todo o mundo e que a redução da atividade turística, causa grandes constrangimentos à economia local, à empregabilidade e por consequência também a nível social.

Considerando que, é indispensável a promoção turística eficaz, célere e devidamente direcionada nos tempos próximos, para contrariar pela positiva as moderadas perspetivas previstas para o turismo nos próximos tempos nos Açores, como forma de proteger as nossas empresas e famílias dos problemas que têm origem na diminuição desta atividade económica.

Considerando que, os laticínios dos Açores são um veículo de promoção da nossa região, principalmente no continente português, assumindo-se como um verdadeiro embaixador da região e que o mesmo entra na casa de inúmeras famílias portuguesas, mas que ainda assim apresentam qualidade para atrair uma maior faixa de mercado, sendo por isso determinante um foco publicitário forte e eficaz para maior eficácia na divulgação do nosso arquipélago e seus produtos.

Considerando ainda que, a atividade da agropecuária na região atravessa tempos difíceis, em muito motivados pelo constante aumento dos fatores de produção, mas também pelo reduzido preço pago ao produtor, situação esta que está diretamente relacionada com o facto de as empresas de laticínios dos Açores estarem fortemente dependentes das grandes empresas de distribuição e por esta razão o preço pago quer aos produtores quer às indústrias de transformação ser invariavelmente baixo, não refletindo os custos de produção e transformação.

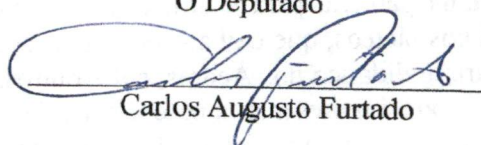
Considerando que, uma parceria para a utilização dos packs de leite UHT assim como de outras embalagens de produtos lácteos, que exibam as marcas açorianas nas suas embalagens, para encarte de material publicitário e didático dos Açores, entre outros, onde se poderá incluir vouchers surpresa a utilizar nos Açores, poderá representar a potenciação da rentabilidade quer da agropecuária, quer do turismo, contribuindo assim para uma mais célere recuperação da nossa economia.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que proceda à elaboração, em parceria com as empresas de laticínios que comercializam no exterior da região produtos lácteos laborados nos Açores, que exibam marcas e designações com inequívoca proveniência regional, de uma campanha institucional de promoção dos Açores enquanto destino turístico ambientalmente sustentável, devendo-se para o efeito excluir as embalagens habitualmente designadas de “marcas brancas”, uma vez que estas não enaltecem a proveniência dos produtos comercializados;
2. A campanha institucional deve ter como suporte de divulgação as embalagens dos produtos lácteos açorianos comercializados no exterior, com a inclusão de mensagens, imagens e materiais didáticos alusivos aos Açores enquanto região ambientalmente sustentável;
3. As embalagens de laticínios que servirão de suporte à campanha institucional de promoção da Região devem ser totalmente recicláveis;
4. O financiamento da campanha institucional será assegurado com verbas inscritas nos documentos previsionais relativas à promoção turística dos Açores;
5. O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, decorridos 12 meses após o início da campanha institucional, um relatório de avaliação do conjunto das ações promocionais desenvolvidas.

Açores, 28 de setembro de 2021

O Deputado



Carlos Augusto Furtado